

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: axbm370j <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/11/2023 Projeto de resolução nº 1099/2023 Protocolo nº 12713/2023 Processo nº 3749/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense  
ao Senhor José Carlos Batista.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor José Carlos Batista.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor José Carlos Batista.

José Carlos Batista nasceu em 22 de novembro de 1970 na cidade de São Félix/MG, filho de Maria de Lourdes e Francisco Batista Jordão. Mudou-se para Rondônia ainda na adolescência em busca de melhores condições de vida junto à família. Sempre envolvido no agronegócio e nas melhores condições de vida a todos ao seu redor. Em 2001 com a esposa e filhos pequenos se mudaram para Cotriguaçu interior de Mato Grosso. Participou da associação de Nova união e foi Presidente da “Associação Pingo de Ouro” por 06 (seis) anos onde por inúmeras vezes viajou a Cuiabá e Brasília protocolando documentos para levar o programa “Luz para todos” a seu assentamento. No ano de 2012 colocou seu nome à disposição da população nas eleições municipais e foi eleito com uma porcentagem de votos significantes, resultado do seu ótimo trabalho à frente da “Associação Pingo de Ouro”. Logo nos primeiros anos de mandato conseguiu levar junto os primeiros metros de asfalto para o “Distrito de Nova União”. Já com nome mais conhecido no cenário político fez importantes alianças com grandes lideranças políticas do Estado de MT e em Brasília, onde juntamente com estas lideranças conseguiu atender a população do município com emendas, maquinário, recursos para secretaria de obras, entre outras diversas benfeitorias que vem atendendo aos anseios dos munícipes.

Verdadeiramente o homenageado enaltece o prestígio do Estado, contribuindo para a trama histórica ao



deixar registros positivos de suas atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas e religiosas.

Merece, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra.

Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.

Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT. É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando devidamente o seu mérito.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Novembro de 2023

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual